

一、許可與富能顧問有限公司訂立編制『路氹填海區之大型多功能館』之圖則及在該綜合體育館承攬工程進行期間提供技術支援服務的合同，金額為\$ 19,500,000.00(澳門幣壹仟玖佰伍拾萬圓整)，並分段支付如下：

2001年 \$1,950,000.00

2002年 \$ 17,550,000.00

二、2001年之負擔將由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」，經濟編號07-03-00-00-05，次項目“7.020.110.01澳門多功能館——計劃”之撥款支付。

三、2002年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」中相關次項目之撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

第 280/2001 號行政長官批示

鑑於將「雅廉訪大馬路重整工程」判給長江建築有限公司，其執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示：

一、許可與長江建築有限公司簽訂「雅廉訪大馬路重整工程」合同，金額為\$6,411,527.00（澳門幣陸佰肆拾壹萬壹仟伍佰貳拾柒圓整），並分段支付如下：

2001年 \$3,500,000.00

2002年 \$2,911,527.00

二、二零零一年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.04.00.00.10、次項目 8.051.050.11 之撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Consultores-Forum Limitada», para a prestação de serviços de elaboração do Projecto «Pavilhão Polidesportivo de Grande Dimensão nos Aterros do COTAI» e de assistência técnica durante as obras de empreitada do Pavilhão Polidesportivo a projectar, pelo montante de MOP \$19.500.000,00 (dezanove milhões e quinhentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001 \$ 1.950.000,00

Ano 2002 \$17.550.000,00

2. O encargo referente a 2001 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», na subacção «7.020.110.01 Macau Dome — Pavilhão Polidesportivo — Projecto» com a classificação económica 07-03-00-00-05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba das correspondentes subacções do capítulo 40 «Investimentos do Plano» a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 280/2001

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong, Lda., a execução da empreitada de «Reordenamento da Avenida do Ouvidor Arriaga», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong, Lda., para a execução da empreitada de «Reordenamento da Avenida do Ouvidor Arriaga», pelo montante de MOP\$6.411.527,00 (seis milhões, quatrocentas e onze mil, quinhentas e vinte e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001.....\$3.500.000,00

Ano 2002.....\$2.911.527,00

2. O encargo, referente a 2001, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.10, subacção 8.051.050.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

三、二零零二年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、於二零零一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

3. O encargo, referente a 2002, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2001, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

經濟財政司司長辦公室

第78/2001號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權以及第12/2000號行政命令所授予之權限，並根據十一月一日第238/GM/99號批示核准的《核數師暨會計師註冊委員會規章》第二條規定，作出本批示。

一、任命下列人士為「核數師暨會計師註冊委員會」成員，為期一年：

主席：莊綺雯學士；

正選委員：鍾曉東學士；

何美華學士；

候補委員：容志聰學士；

莫子銘學士；

正選秘書：胡綺雯；

候補秘書：Maria João Drummond。

二、倘主席出缺或不能視事，由一名正選委員代替。

三、出現上款所述情況，核數師暨會計師註冊委員會須有一名候補委員參與。

四、本人決定設立一核數師暨會計師註冊副委員會，為期一年，職能如下：

(一) 呈交修訂十一月一日第71/99/M號法令核准的《核數師通則》及十一月一日第72/99/M號法令核准的《會計師通則》的具體建議書；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 78/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência que me foi delegada pela Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, aprovado pelo Despacho n.º 238/GM/99, de 1 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São designados membros da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, pelo período de um ano:

Presidente: Licenciada Chong Yi Man;

Vogais efectivos: Licenciado Chong Io Tong e licenciada Ho Mei Va;

Vogais suplentes: Licenciado Yung Chi Chung e licenciado Mok Chi Meng;

Secretária efectiva: Vu I Man;

Secretária suplente: Maria João Drummond.

2. Nas suas faltas e impedimentos o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no ponto anterior participa na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas um vogal suplente.

4. Determino a criação, pelo período de um ano, de uma Subcomissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas com as seguintes funções:

1) Apresentação de propostas concretas para a revisão do Estatuto dos Auditores de Contas e do Estatuto dos Contabilistas Registados, aprovados, respectivamente, pelo Decreto-Lei n.º 71/99/M, de 1 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/99/M, de 1 de Novembro;